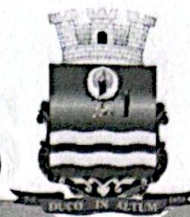


# ENTRE RIOS DE MINAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 0293/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABA, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2026.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

**OBJETO:** "Contratação, por meio de adesão à Ata/Consórcio Público CODAP, de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, visando à realização de consultas e procedimentos, de forma continuada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas/MG."

**CONTRATADA:** Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$359.640,00, (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Artigo 86, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

Município de Entre Rios de Minas, 12 de maio de 2026.

Thiago Itamar Santos Villaça  
Prefeito Municipal  
Entre Rios de Minas/MG

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO para os devidos fins e legais efeitos, que a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, por meio do Processo Licitatório nº 044/2026 - Adesão nº 006/2026, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, advinda do Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2025, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP**, cujo objeto é a "contratação, por meio de adesão à Ata/Consórcio Público CODAP, de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, visando à realização de consultas e procedimentos, de forma continuada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas/MG," onde foi qualificada vencedora a empresa: **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.**, CNPJ 17.393.141/0001-14, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas - MG.

Entre Rios de Minas - MG, em 12 de maio de 2026.

Thiago Itamar Santos Villaça  
Prefeito Municipal  
Entre Rios de Minas/MG

Processo Licitatório nº 044/2026  
Adesão nº 006/2026

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, advinda do Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP**, cujo objeto é a "contratação, por meio de adesão à Ata/Consórcio Público CODAP, de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, visando à realização de consultas e procedimentos, de forma continuada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas/MG," com os fundamentos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 033/2025, advinda do Processo Licitatório nº 031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, as descrições dos itens, quantidade e valor adjudicado à empresa adjudicatária constam no quadro a seguir:

Item	Quant.	Und	Especificação	Vencedor	Valor unit.	Valor total
07	240	consulta	Médico Reumatologista IV Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 158,00	R\$ 37.920,00
19	240	consulta	Médico Pneumologista Adulto I Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 260,00	R\$ 48.000,00
23	240	consulta	Médico Pneumologista Pediátrico I Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 268,00	R\$ 64.320,00

5



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.  
Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integridade, validade Jurídica e Interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.



# ENTRE RIOS DE MINAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 0293/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABA, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

			por conta do profissional.			
55	180	consulta	<b>Médico Neurologista III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 178,00	R\$ 32.040,00
59	180	consulta	<b>Médico Neuropediatra III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 199,00	R\$ 35.820,00
82	180	procedimento	<b>Médico Cirurgião Geral III</b> Procedimento de pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial na Atenção Especializada. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 149,00	R\$ 6.820,00
90	240	consulta	<b>Médico Gastroenterologista III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 145,00	R\$ 34.800,00

			hospedagem correrão por conta do profissional.			
102	360	consulta	<b>Médico Dermatologia III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
108	240	consulta	<b>Médico Geriatra I</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLÓGICA A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA.	R\$ 198,00	R\$ 47.520,00
<b>TOTAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						R\$ 359.640,00

Entre Rios de Minas - MG, em 12 de maio de 2026.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Prefeito Municipal  
Entre Rios de Minas/MG

**Processo Licitatório n.º 044/2026**  
**Adesão n.º 006/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

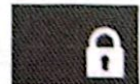
O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, as informações apresentadas pelo **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP**, e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n.º 044/2026, Adesão n.º 006/2026, para contratação da empresa **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA**, com o objetivo de "contratação, por meio de adesão à Ata Consórcio Público CODAP, de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, visando à realização de consultas e procedimentos, de forma continuada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas/MG," sob a forma de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º

6



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.

Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade Jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICPBrasil.



# ENTRE RIOS DE MINAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 0293/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABA, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

033/2025, advinda do **Processo Licitatório n.º 031/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/2025**, cujo órgão gerenciador é o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP**, com os fundamentos da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Conforme previsto na **Ata de Registro de Preços n.º 033/2025**, advinda do **Processo Licitatório n.º 031/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 018/2025**, a descrição do item, quantidade estimada e valor homologado à respectiva empresa adjudicatária constam no quadro a seguir:

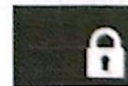
Item	Quant.	Und	Especificação	Vendedor	Valor unit.	Valor total
07	240	consulta	<b>Médico Reumatologista IV</b> Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 158,00	R\$ 37.920,00
19	240	consulta	<b>Médico Pneumologista Adulto I</b> Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
23	240	consulta	<b>Médico Pneumologista Pediátrico I</b> Consulta médica na Atenção Especializada e/ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 268,00	R\$ 64.320,00
55	180	consulta	<b>Médico Neurologista III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 178,00	R\$ 32.040,00

59	180	consulta	<b>Médico Neuropediatra III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 199,00	R\$ 35.820,00
82	180	procedimento	<b>Médico Cirurgião Geral III</b> Procedimento de pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial na Atenção Especializada. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 149,00	R\$ 6.820,00
90	240	consulta	<b>Médico Gastroenterologista III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 145,00	R\$ 34.800,00
102	360	consulta	<b>Médico Dermatologia III</b> Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.

Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade Jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICPBrasil.



# ENTRE RIOS DE MINAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 0293/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABÁ, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

10	240	consulta	Médico Geriatria I Consulta médica na Atenção Especializada e /ou Atenção Básica. A ser realizada em consultório disponibilizado pelo município, todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta do profissional.	RADIOLOGIC A SALDANHA SERVICOS MÉDICOS & DIAGNÓSTIC OS LTDA.	R\$ 198,00	R\$ 47.520,00
TOTAL>>>>						R\$ 359.640,00

Entre Rios de Minas - MG, em 12 de maio de 2026.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Prefeito Municipal  
Entre Rios de Minas/MG

SECRETARIA DE GOVERNO  
PROCURADORIA

## REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.434, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**APROVA O  
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA  
NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento protocolizado por Mauro Adriano Resende Coelho, inscrito no CPF sob o nº 976.\*\*\*.\*\*\*-68, Marina Coelho da Silva, inscrita no CPF sob o nº 976.\*\*\*.\*\*\*-20, e MR2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.811/0001-05, junto a esta municipalidade, por meio do qual solicitam o deferimento do desmembramento do imóvel situado na Rua Expedicionário Geraldo Baêta, s/n, Centro, com área total de 19.223,34 m<sup>2</sup> (dezenove mil duzentos e vinte e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), conforme inscrito no Cadastro Nacional de Imóveis Municipais sob o nº 045526.2.0024580-42, resultando em sete novos imóveis, sendo o primeiro lote com área de 349,35 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta

e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), o segundo lote com área de 374,73 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), o terceiro lote com área de 367,66 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), o quarto lote com área de 387,72 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), o quinto lote com área de 352,43 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), o sexto lote com área de 314,15 m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e o sétimo lote com área de 17.077,30 m<sup>2</sup> (dezesete mil e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Considerando que o procedimento se encontra devidamente instruído, com documentos necessários ao deferimento, tais como memorial descritivo e levantamento topográfico, bem como com Laudo Técnico de Avaliação – LTA do Departamento de Gestão Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando a previsão legal do requerimento nos termos do art. 29, § 2º - da Lei Complementar nº 1.569, de 20 de agosto de 2010.

### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento do imóvel situado na Rua Expedicionário Geraldo Baêta, s/n, Centro, com área total de 19.223,34 m<sup>2</sup> (dezenove mil duzentos e vinte e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), conforme inscrito no Cadastro Nacional de Imóveis Municipais sob o nº 045526.2.0024580-42, resultando em sete novos imóveis, sendo o primeiro lote com área de 349,35 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), o segundo lote com área de 374,73 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), o terceiro lote com área de 367,66 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), o quarto lote com área de 387,72 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), o quinto lote com área de 352,43 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), o sexto lote com área de 314,15 m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e o sétimo lote com área de 17.077,30 m<sup>2</sup> (dezesete mil e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), conforme os memoriais descritivos a seguir transcritos e constantes do Anexo I, bem como o levantamento topográfico constante do Anexo II, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Descrição do perímetro (Área 01):** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 597.416,020 m e N: 7.714.230,790 m; confrontando com terras de Rua Expedicionário Geraldo Baêta, segue por Cerca com azimute 152° 17' 16,48" e distância de 12,07 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 597.421,630 m e N: 7.714.220,110 m; confrontando com terras de Lote 02, segue por Cerca com azimute 67° 58' 13,98" e distância de 30,11 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 597.449,310 m e N: 7.714.231,310 m; confrontando com terras de Lote 07, segue por Cerca com azimute 333° 35' 12,94" e distância de 11,22 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 597.444,060 m e N: 7.714.241,880 m; confrontando com terras de Maria da Conceição Oliveira Resende Moreira, segue por com azimute 248° 25' 15,19" e distância de 30,19 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr,

8



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.

Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade Jurídica e Interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICPBrasil.

